



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 7.682, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

Regulamenta os critérios de seleção das vagas criadas pela Lei nº 4.725, de 19 de dezembro de 2011, destinadas à Secretaria de Assistência Social, na forma que estabelece.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá,

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos pela Lei nº 4.725, de 19 de dezembro de 2011, que instituiu o "Programa Frente Municipal de Trabalho";

**CONSIDERANDO** a situação excepcional e de extrema vulnerabilidade em que se encontram as pessoas atendidas pela Secretaria de Assistência Social, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.830/2011, **DECRETA**:

Art. 1º A forma de seleção para vagas destinadas à Secretaria de Assistência Social, previstas no Art. 4º, I, "b", da Lei nº 4.725, de 19 de dezembro de 2011, dar-se-á por meio de encaminhamento, fundamentado em relatório técnico, excetuado o critério estabelecido no inciso III, "g", do Art. 10 da referida lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de março de 2012.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

CELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS  
Secretária de Assistência Social

DAIANA DE SOUZA FREITAS  
Secretária Interina de Administração

-vide verso-